



ATA N.º 29/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião extraordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – dezasseis horas e quarenta e três minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - GDOF: COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA. -----

Presente um pedido do GDOF – Grupo Desportivo de Oliveira de Frades a solicitar apoio financeiro no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) para aquisição de uma viatura de nove lugares, para transporte de atletas. Justifica este pedido com o facto de possuir duas carrinhas que não oferecem garantia de segurança.-----

O senhor presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo proposto a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que tinha manifestado o seu acordo à realização desta reunião, última extraordinária, antes do ato eleitoral, pelo facto de poderem surgir alguns assuntos imprevistos. No entanto, pela análise da Ordem do Dia, tal não se verifica. No que concerne ao ponto em análise, referiu que o GDOF está sem direção, estando a funcionar com uma comissão administrativa nomeada, pelo que com funções apenas de gestão corrente; o presidente da Câmara é o presidente da assembleia geral desta Associação; e o importante, em sua opinião, é resolver primeiro o problema interno, devendo o presidente da assembleia geral promover a eleição de uma nova direção e só depois esta avançar e apresentar as ideias e projetos.-----

O senhor presidente informou que, não existe uma direção porque não apareceram interessados. Louvou o trabalho desenvolvido por esta comissão, que já realizou, com enorme êxito, o torneio de futebol de salão. Realçou a necessidade da viatura para efetuar o transporte dos atletas, que têm jogos agendados.-----

A Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, atribuir um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para aquisição de uma viatura.-----

O senhor presidente não participou na votação por pertencer à Assembleia da Associação do GDOF.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho fez a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque o esforço do Município deveria ser no sentido de terminar com a Comissão Administrativa que exerce funções meramente correntes e então depois com uma nova direção eleita e depois de esta apresentar as suas ideias e projetos a apreciar pelo novo executivo que entretanto esteja em funções”. -----



2 - INFORMAÇÃO N.º 29/2017 SOA: TERRENO JUNTO À RUA CELESTINO FERREIRA DE ANTÓNIO RODRIGUES CRUZEIRO.-----

Presente a informação n.º 29/2017 do coordenador técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "terreno junto à Rua Celestino Ferreira de António Rodrigues Cruzeiro", a qual se transcreve:-----

"Os serviços técnicos municipais de topografia entregaram nestes serviços uma planta de localização de uma faixa de terreno de ligação entre a Rua Celestino Ferreira Martins e o arruamento de ligação à Rua N.ª Sr.ª dos Milagres, com 61 metros de comprimento por 1 metro de largura, a confrontar de nascente com o edifício da Somelgás, para colocação de uma conduta de abastecimento de água, que será para adquirir ao Sr. António Rodrigues do Cruzeiro, residente em Cajadães, contribuinte nº 146366883.-----

O proprietário ficou em entregar os documentos do terreno, no entanto, de forma a agendarmos a Escritura de Compra e Venda, será necessário deliberação onde conste o preço de aquisição. -----

À consideração superior". -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, concordar com a informação técnica e adquirir o terreno em causa ao senhor António Rodrigues Cruzeiro, pelo valor de 610,00€ (seiscentos e dez euros).-----

3 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 292/2017.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pelo senhor Luís Manuel de Oliveira Rodrigues Dias, com residência nos Estados Unidos da América, representado por Sérgio Filipe Saraiva Branquinho, referente aos seguintes prédios: -----

- Terreno a pinhal e mato, com a área total de 4060.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2236, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 981, denominado "Tapado da Boavista", sito no lugar da Boavista – Oliveira de Frades, União de freguesias Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Município de Oliveira de Frades; -----

- Terreno a pinhal e mato, com a área total de 1400.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2237, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 998, denominado "Tapado da Boavista", sito no lugar da Boavista – Oliveira de Frades, União de freguesias Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Município de Oliveira de Frades; -----

- Terreno de cultura e pinhal, com a área total de 1280.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2238, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 409, denominado "Quintal da casa", sito no lugar da Boavista – Oliveira de Frades, União de freguesias Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Município de Oliveira de Frades. -----

4 - PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA A REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHEIRÃO.-----

Analisada a informação do técnico superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Projetos de Especialidades para a Reabilitação do Jardim de Infância de



Olheirão", bem como, os projetos de especialidades, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades para a Reabilitação do Jardim de Infância de Olheirão. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho realçou a importância dos projetos, pois as obras devem ser pensadas antes e realizadas depois. O mesmo se passa com o apoio às Juntas de Freguesia, que, em sua opinião, o órgão executivo deveria ter conhecimento prévio dos projetos antes de lhe atribuir o subsídio, bem como, deveriam ser apresentadas as respetivas medições. -----

5 - REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES - TRABALHOS A MAIS. -----

Presente a informação do senhor vereador Paulo Antunes, com o assunto: "Reabilitação da Biblioteca Municipal de Oliveira de Frades – Trabalhos a mais" a qual se transcreve, e que será rubricada pelo órgão executivo e junto ao processo, ficando fotocópia nos documentos desta reunião: -----

"A empreitada supracitada foi contratada à empresa Construções Laurindo de Almeida, Lda. com sede na Zona Industrial de Oliveira de Frades, lote 4, Vilarinho, 3680-323 Souto de Lafões. De acordo com a deliberação da última reunião de câmara de 22 de setembro, e uma vez que havia alguma dúvida dos trabalhos e dos valores relativos a trabalhos a mais/menos, erros e omissões, foi contactado o Arquiteto José Afonso, que se pronunciou sobre os mesmo e sobre os valores destes. -----

Nesse seguimento, apresentam-se os trabalhos que foram elencados pelo Eng.º Victor Dias e os valores propostos, de acordo com informação do Arquiteto Projetista: -----
Trabalhos a mais: -----

1. Pintura de pilares metálicos (interiores) na cor branca (espaços 002; 003; 006; 007 e 1,02) num total de 24 unidades – 2.510,16€ -----
2. Ligação do poço do elevador de serviço interno ao poço de águas pluviais – 1.075,00€ --
3. Fornecimento e aplicação de tubo de ventilação (diâmetro 200mm) devidamente metalizado e pintado à cor RAL 6018 – 340,00€ -----
4. – Demolição de parede e fecho dos dois topos em placas de gesso cartonado, no vão da porta de entrada interior do espaço 1,02 via 1,04 – 350,00€ -----
5. Reposição de grelha exterior no topo do elevador panorâmico e substituição de parafuso degradados – 75,00€ -----
6. Ligação de descargas de águas pluviais às caixas dos tubos de queda no alçado nascente e sul – 250,00€ -----
7. Fornecimento e aplicação de flutuante a mais – 543,24€ -----
8. Fornecimento e aplicação de colunas de som de duas vias – 1.440,00€ -----
9. Alteração da localização do quadro elétrico do controlo de iluminação, junto do elevador do piso 0 – 695,60€ -----
10. Fornecimento e aplicação de soleira em pedra de granito no remate do deck no espaço (0,25) – 527,65€ -----
11. Rufagem em zinco n.º 14 pré-patinado (na envolvente do núcleo do pátio) – 230,00€ ----
12. Substituição de luminárias existentes por iluminação LED com proteção em acrílico – 25.000,00€ -----
13. Elevadores – 28.450,00€ -----
14. Fornecimento e execução de demolição dos pisos em betonilha no pátio exterior para colocação de nova tela – 397,48€ -----
15. Fornecimento e aplicação de camada de tela asfáltica no pátio exterior – 342,00€ -----
16. Fornecimento e execução de nova betonilha para o asso do pátio exterior – 408,50€ -----



17. Fornecimento e execução de parede em pladur no corredor do piso 1 (janelas redondas) – 780,00€-----
18. Revestimento de pilares exteriores em madeira maciça de AFZÉLIA – 15.232,26€-----
19. Revestimento de pilar redondo no piso 0 espaço 003, a “COREAN”, incluindo roda teto e rodapé em inox – 2.489,97 €-----
20. Alteração das portas dos armários dos quadros elétricos, de bétula para lacado branco – 651,75€-----
21. Execução de portas de quadro elétrico extra n.º 13 – 358,75€-----
Estes trabalhos perfazem o total de 82.147,36€ (oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

Trabalhos a menos:-----

1. Artigo 1,10,2,1 – Fornecimento e aplicação de granito de Alcains branco no espaço (-1,01/02/03/06/12) – 3.237,50€-----
2. Artigo 1,2,1 – Picagem de reboco da cave até uma altura de 2 metros – 5.541,71€-----
3. Espelhos 2 unidades – 181,30€-----
4. Rodapé de bétula – 483,84€-----
5. Não foram aplicadas escadas metálicas nas estantes 1C (76) 10 e 1C (76) 12 – 700,00€
6. Balcão do café das letras. Estava previsto a aplicação de uma estrutura em inox e foi alterada para ferro – 1.250,00€-----
7. Artigo 1,17,3,1 referente ao armário 1C (76) 01 – 1.776,00€-----

A totalidade dos trabalhos a menos perfaz o total de 13.170,35€ (treze mil, cento e setenta euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Oliveira de Frades, 26 de setembro de 2017”.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho referiu que tinha sido acordado que os autos de medição, elaborados pelos técnicos quer do Município, quer do empreiteiro, bem como, o parecer do projetista seriam presentes para deliberação. Constatou que o relatório/informação foi elaborado pelo vereador das obras particulares. Acrescentou que, esta obra teve um segundo projeto, não se compreendendo algumas alíneas referenciadas na informação como trabalhos a mais: elevador, revestimento de pilares em madeira, lâmpadas led.-----

O senhor presidente referiu o deliberado na reunião anterior: “A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao projetista que se pronuncie sobre os documentos dos técnicos, quer do Município quer do empreiteiro”, dizendo que não ficou acordado vir essas informações. Informou que não foi efetuado um novo projeto, mas o arquiteto fez uma avaliação de como estava o estado da obra, não tendo recebido nada por esse trabalho. Em relação às lâmpadas de LED referiu que o projeto era de 2006/2007 e na altura não se pensava nesse aspeto, daí aparecer nos trabalhos a mais.-----

No final da reunião foi entregue ao senhor vereador Porfírio Carvalho e junto aos documentos desta reunião, o relatório do projetista onde consta as três versões.-----

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, concordar com a informação do senhor vereador Paulo Antunes e aprovar os trabalhos a menos e os trabalhos a mais constantes na referida informação datada de 26.09.2017.-----

O senhor presidente não participou na votação deste ponto declarando-se impedido, alegando ser sócio de uma empresa que presta serviços à empresa adjudicatária.-----



O senhor vereador Paulo Antunes não participou na votação deste ponto, por ter elaborado a informação em causa. -----

6 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO.

Presente a seguinte carta da Fábrica da Igreja da Paróquia de São João da Serra:-
"Pedido de apoio para a requalificação da área envolvente à Capela do Cercal – São João da Serra no valor de 9.536,88€ e um pedido de apoio para despesas correntes no valor de 2.000,00€". -----

Foi entregue o ofício enviado à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João da Serra a solicitar a devolução de verbas atribuídas a título de apoio e não justificadas, o qual se transcreve:-----

"Na sequência de informação dos n/serviços financeiros a alertarem para o facto das verbas atribuídas a essa entidade, a título de apoio, através das respetivas deliberações da Câmara Municipal, referenciadas em anexo, não terem sido canalizadas para os devidos fins, vimos, por este meio, notificar Vossas Excelências para procederem, no mais curto espaço de tempo, à devolução do montante de € 77 309,00, conforme mapa em anexo".-----

O senhor presidente informou que esta verba já tinha dado entrada no Município. Acrescentou que, o Município deu um apoio a rondar os 200.000,00€ para o Centro de Dia de São João da Serra, sendo que algum foi atribuído ao Centro Social e Paroquial e outro à Fábrica da Igreja, pois o Centro de Dia é composto por duas parcelas. Acontece que as verbas foram pagas mediante a apresentação de faturas proforma, no entanto, quando os serviços financeiros solicitaram as faturas definitivas, detetaram que algumas, que se destinavam à Fábrica da Igreja, se destinavam ao Centro, faltando documentos comprovativos de despesa. Assim, eles devolveram o valor constante no ofício enviado e propõe-se a atribuição, neste caso em análise, não para o fim antes deliberado, mas como apoio na requalificação da área envolvente da Capela do Cercal e destinado a despesas correntes.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir 9.536,88€ (nove mil, quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São João da Serra, como apoio na requalificação da área envolvente da Capela do Cercal – São João da Serra. -----

Deliberou ainda, atribuir 2.000,00€ (dois mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São João da Serra para despesas correntes. -----

7 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO.-----

Presente a seguinte carta do Centro Social e Paroquial de São João da Serra:-----

"Pedido de apoio para Centro de Dia no valor de 65.705,44€ para cobrir as despesas nele realizadas". -----

Foi entregue o ofício enviado à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João da Serra a solicitar a devolução de verbas atribuídas a título de apoio e não justificadas, o qual se transcreve:-----

"Na sequência de informação dos n/serviços financeiros a alertarem para o facto das verbas atribuídas a essa entidade, a título de apoio, através das respetivas deliberações da Câmara Municipal, referenciadas em anexo, não terem sido canalizadas para os devidos fins, vimos, por este meio, notificar Vossas Excelências para procederem, no mais



curto espaço de tempo, à devolução do montante de € 77 309,00, conforme mapa em anexo".-----

O senhor presidente informou que esta verba já tinha dado entrada no Município. Acrescentou que, o Município deu um apoio a rondar os 200.000,00€ para o Centro de Dia de São João da Serra, sendo que algum foi atribuído ao Centro Social e Paroquial e outro à Fábrica da Igreja, pois o Centro de Dia é composto por duas parcelas. Acontece que as verbas foram pagas mediante a apresentação de faturas proforma, no entanto, quando os serviços financeiros solicitaram as faturas definitivas, detetaram que algumas, que se destinavam à Fábrica da Igreja, se destinavam ao Centro, faltando documentos comprovativos de despesa. Assim, eles devolveram o valor constante no ofício enviado e propõe-se a atribuição, neste caso em análise, ao Centro Social e Paroquial.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir 65.705,44€ (sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São João da Serra, para cobrir as despesas nele realizadas. -----

8 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA N.º 1 DE OLIVEIRA DE FRADES. -----

Analisado o pedido do Centro Social e Paroquial de Oliveira de Frades e feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, ceder a antiga Escola n.º 1 de Oliveira de Frades ao Centro Social e Paroquial de Oliveira de Frades, cabendo ao próximo executivo a celebração do protocolo ou a revogação desta deliberação no caso de este ter um objetivo diferente e mais consentâneo para o equipamento em causa. -----

Na discussão deste ponto, o senhor presidente informou que a Escola n.º 1 já tinha o seu espaço exterior requalificado, estando a ser efetuada uma intervenção no seu interior.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho lembrou que esta escola tinha sofrido uma grande intervenção, que rondou os trezentos mil euros, tendo posteriormente, as crianças sido transferidas para o Centro Escolar. Considerou que este assunto, não deveria ter sido agendado, nesta altura, para deliberação; politicamente pode ser correto, é uma boa bandeira de campanha, mas deveria constar em ata que o próximo executivo pode revogar esta deliberação se tiver para o local um objetivo diferente e mais consentâneo. Acrescentou que, em sua opinião, nem o equipamento, nem o sítio, são os ideais para a implementação de um Centro de Dia. -----

O senhor presidente referiu que, quando tomou posse em 2005, a escola estava a ser requalificada; funcionou até à abertura do Centro Escolar, ou seja, entre 8 e 9 anos com cerca de 150 crianças, daí, na altura, ter sido colocado um chão novo, e, agora, ter que ser substituído porque tinha buracos. Referiu a necessidade da obra, manifestando a ideia de que não tenha sido despendido o valor mencionado nessa obra. -----

9 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMOF E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES. -----



Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões, a qual se transcreve:-----

“PROTOCOLO -----

Considerando: -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro revogou os artigos 1.º a 3.º, 10.º-A, 13.º a 16.º, as alíneas c) a o) e q) a s) do n.º1 e os n.ºs 2 a 6 do artigo 17.º, os artigos 18.º a 20.º, o n.º1 do artigo 23.º, 30.º a 41.º, 46.º-A, 49.º a 52.º-A, as alíneas b) a j) e m) a r) do n.º1 e os n.ºs 2 a 8 do artigo 53.º, os artigos 54.º e 55.º, 62.º a 74.º, 81.º a 95.º, e 98.º e 99.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro-----

- Que esta lei alargou e concretizou o âmbito de competências das Juntas de Freguesia;---

- Que a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia o qual permite à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;-----

- Que nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal pode estabelecer as formas de apoio às juntas de freguesia, podendo este se consubstanciar num apoio financeiro, material ou de recursos humanos;-----

- Que a Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões necessita de um apoio financeiro para a pavimentação com cubos de granito de estrada que se encontra em terra batida, no lugar da Corredoura -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia São Vicente de Lafões, é celebrado, ao abrigo dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, conjugados com a alínea k) do artigo 25.º, com a alínea m) do artigo 33.º e com a alínea g) do artigo 9.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo, nos termos e condições constantes nas seguintes cláusulas:-----

Cláusula I-----

(Objeto)-----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades apoia financeiramente a Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões na execução da pavimentação com cubos de granito de estrada, no lugar da Corredoura. -----

Cláusula II -----

(Apoio)-----

1. Ao abrigo do presente protocolo o Município transfere para a respetiva Junta de Freguesia, a verba de 3000€, (três mil euros) necessária ao custeamento do mencionado na cláusula I.-----

Cláusula III-----

(Obrigações da Junta de Freguesia) -----

1. À Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões incumbe:-----

a) Executar o mencionado na cláusula I, até ao final do ano de 2017. -----

Cláusula IV-----

(Obrigações da Câmara Municipal) -----

1. À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe transferir a verba mencionada na cláusula II, necessária a sua execução, na data da assinatura do presente protocolo, fazendo o acompanhamento e controlo na execução do mencionado. -----

Cláusula V-----

(Incumprimento e rescisão do Protocolo) -----



A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte da Freguesia constitui justa causa de rescisão e implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.-----

Cláusula VI-----
(Vigência)-----

O presente protocolo considerar-se-á em vigor a partir da data da sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e pelo representante da Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões.-----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

Oliveira de Frades, 26 de setembro de 2017".-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho referiu que, de acordo com a lei, não se deve beneficiar nenhuma Freguesia, pelo que ao se pretender efetuar um protocolo de delegação de competências com uma Junta se deve propor a todas as outras. Mais considerou que, o método adotado não faz sentido, pois deve-se libertar verbas de acordo com o executado, assim, é "passar um cheque em branco", quando primeiro a Junta de Freguesia deveria executar a obra e, mediante a apresentação de autos de medição, elaborados pelos serviços técnicos do Município, seriam libertadas as verbas necessárias à execução das obras. Acrescentou que uma delegação de competências é entregar uma função que seria nossa a outra entidade para a executar. Nesta sequência, não considera correto, "nem parece bem" a celebração destes protocolos, pois em final de mandato está-se a delegar numa Junta de Freguesia a execução de obras que poderão não ser executadas pela atual equipa que compõe a atual Junta de Freguesia. Apesar de não ser contra a atribuição do subsídio, mas pelos motivos expostos disse que votaria contra. -----

O senhor presidente mencionou que, este género de protocolos apenas não foi celebrado com a Junta de Freguesia de Arcozelo das Maias. -----

De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo em causa. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

